



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

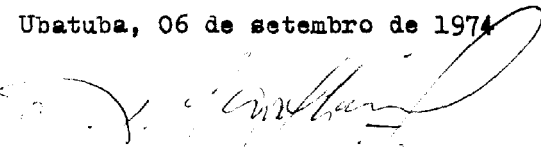
LEI Nº 415, DE 06 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio com a Caixa Econômica do
Estado de São Paulo - CEESP.-


F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal apre-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio -
com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo - CEESP,
para que esta efetue através de sua agência de Ubatu-
ba, o pagamento dos servidores municipais.
- Art. 2º - A minuta do Convênio a ser firmado, anexa, ficará fa-
zendo parte integrante desta lei.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 06 de setembro de 1974


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente -
do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estân-
cia Balneária de Ubatuba, em 06 de setembro de 1974.-


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nmc. -